



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007
Anexo II
(Art. 212 da Constituição Federal e art.60 do ADCT)

Banco: BANESE

Agência Bancária: 047

Conta Bancária: 300.382-6

Período: AGOSTO/2020

Saldo disponível das contas bancárias do MDE, no início do exercício, conforme registro contábil R\$ -

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
IPTU	R\$ -	R\$ 439,46
ITBI	R\$ 4.800,00	R\$ 62.590,56
ISS	R\$ 1.154,48	R\$ 22.876,03
IRRF	R\$ 24.436,25	R\$ 218.059,96
Cota-Parte do FPM	R\$ 573.658,26	R\$ 5.340.930,06
Cota-Parte do FPM (1%)	R\$ -	R\$ 365.852,17
Cota-Parte do IPI-Exportação	R\$ 103,40	R\$ 858,18
Cota-Parte do ITR	R\$ -	R\$ 185,62
Cota-Parte do ICMS	R\$ 201.566,95	R\$ 1.735.100,08
Cota-Parte do IPVA	R\$ 4.540,37	R\$ 40.388,76
Desoneração do ICMS (Lei Complementar nº 87/96)	R\$ -	R\$ -
Dívida Ativa dos Impostos	R\$ -	R\$ -
Multas, Juros de Mora de Impostos	R\$ -	R\$ -
Multas, Juros de Mora da Dívida Ativa	R\$ -	R\$ -
TOTAL (A)	R\$ 810.259,71	R\$ 7.787.280,88

RECURSOS DO FUNDEB	NO MÊS	ATÉ O MÊS
CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO FUNDEB (90000000) (B)	R\$ 155.973,75	R\$ 1.423.492,12
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (1724.01.00)	R\$ 174.044,79	R\$ 1.599.160,15
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	R\$ -	R\$ -

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)	NO MÊS	ATÉ O MÊS
EDUCAÇÃO INFANTIL (C)	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Outras despesas variáveis - pessoa civil	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Equipamento e material Permanente	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
ENSINO FUNDAMENTAL (D)	R\$ 150.532,41	R\$ 1.011.073,78
Contratação por tempo determinado	R\$ 30.775,91	R\$ 200.132,55
Outros Benefícios	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ 85.372,78	R\$ 678.500,51
Obrigações Patronais	R\$ 25.883,59	R\$ 73.845,47
Outras despesas variáveis - pessoa civil	R\$ -	R\$ -
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ -	R\$ -
Setenças Judiciais	R\$ -	R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ 200,00
Material de Consumo	R\$ 6.319,90	R\$ 20.849,82
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ -	R\$ 3.125,00
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 2.180,23	R\$ 34.420,43
Locação de Mão de Obra	R\$ -	R\$ -
Equipamento e material Permanente	R\$ -	R\$ -
Material de Distribuição Gratuita	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
ENSINO MÉDIO (E)	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Diárias Pessoal Civil	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Equipamento e material Permanente	R\$ -	R\$ -
Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
Outras despesas	R\$ -	R\$ -



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007
Anexo II
(Art. 212 da Constituição Federal e art.60 do ADCT)

ENSINO SUPERIOR	(F)	R\$	-	R\$	-
Contratação por tempo determinado		R\$	-	R\$	-
Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil		R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais		R\$	-	R\$	-
Diárias Pessoal Civil		R\$	-	R\$	-
Material de Consumo		R\$	-	R\$	-
Passagens e Despesas com Locomoção		R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física		R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		R\$	-	R\$	-
Obras e Instalações		R\$	-	R\$	-
Equipamento e material Permanente		R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais		R\$	-	R\$	-
Outras despesas		R\$	-	R\$	-
TOTAL	(G=C+D+E+F)	R\$	150.532,41	R\$	1.011.073,78

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil	(H)	0,00	0,00
Ensino Fundamental	(I)	0,00	0,00
Ensino Médio		0,00	0,00
Ensino Superior		0,00	0,00
TOTAL	(J)	0,00	0,00

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher		R\$ 27.811,24	R\$ 176.700,77
Indenizações e restituições de despesas		R\$ -	R\$ -
Rendimento de aplicações financeiras		R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)		R\$ -	R\$ -
TOTAL	(K)	R\$ 27.811,24	R\$ 176.700,77

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recolhimento de retenções e consignações		R\$ 13.480,48	R\$ 134.642,62
Despesa com Restos a Pagar		R\$ -	R\$ -
TOTAL	(L)	R\$ 13.480,48	R\$ 134.642,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil		R\$ -	R\$ -
Ensino Fundamental		R\$ -	R\$ -
Ensino Médio		R\$ -	R\$ -
Ensino Superior		R\$ -	R\$ -
TOTAL	(M)	R\$ -	R\$ -

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	R\$ 0,00
--	----------

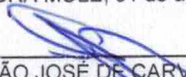
APURAÇÃO		%	
		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (Art. 211 da CF)	(N = B+C+D+H+I)	R\$ 306.506,16	R\$ 2.434.566,90
Percentual dos recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação	(O = N/Ax100)	37,83	31,26
Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	(P = B+G+J)	R\$ 306.506	R\$ 2.434.566
Percentual dos recursos aplicados na MDE	(Q = P/Ax100)	37,82813784	31,26336314

(1) Demonstra as despesas da MDE, empenhadas e pagar no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB.

Na aplicação dos recursos na manutenção do ensino, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do MDE, a qual deverá estar vinculada ao código sequencial nº 1211 do Plano de Contas do TC.

Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do município são a educação infantil e o ensino fundamental (art. 211, §§ 2º e 3º da CF).

PEDRA MOLE, 31 de agosto de 2020


JOÃO JOSÉ DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL